



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da octingentésima septuagésima quarta (874^o) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos catorze dias do mês de janeiro de dois
3. mil e vinte e dois, às treze horas e quinze minutos, na sede do COREN-PB, situada à Avenida
4. Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro,
5. nesta Capital, presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023):
6. Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente, Dra. CÁTIA
7. JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretária, Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA
8. AMARAL – Tesoureiro, DR. JOÃO ORLANDO VENTURA, Dra. MARIA JOSÉ DE
9. LIMA SILVA, SRA. ELMA DANTAS VICENTE, Sr. AERTON DOS SANTOS
10. MEIRELES, DRA. IOLANDA BESERRA - Conselheiros efetivos, Dra. RENATA LÍVIA
11. SILVA FONSECA MOREIRA DE MEDEIROS – Conselheiros suplentes. O Conselheiro
12. Dr. SÉRGIO EDUARDO JERÔNIMO apresentou na secretaria da presidência, cópia do teste
13. COVID-19 positivo, para fins de justificativa em relação a sua ausência na presente reunião.
14. O Conselheiro Dr. Thiago Roniere da Silva também justificou que sua ausência se deu por
15. motivos de saúde. Logo, em razão da ausência do Conselheiro Sérgio, os processos pautados
16. cuja relatoria é deste Conselheiro, será retirado de pauta. Estando presente também,
17. auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa, Dra. Alanna Gomes e o Assessor Victor
18. Amaro. Em seguida, foi confirmado o quórum pela secretária. A presidente informou que
19. será apresentado o sistema de passagens e diárias, o qual será utilizado pelo Coren-PB para
20. conhecimento dos conselheiros. Ato contínuo, informou que para manter a ordem da reunião,
21. será concedido o tempo de dois minutos para cada conselheiro que solicitar a palavra no
22. momento oportuno de discussão. Solicitou, ainda, a inclusão do processo administrativo de
23. nº 6862/2021 recebido neste dia quatorze de janeiro de 2021. PAUTA: **INFORMES: 01 -**
24. **OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0233/2021/GAB/PRES** Informando sobre a Resolução
25. Cofen nº 680/2021, que prorroga o prazo previsto no art. 40 da Resolução Cofen nº
26. 677/2021; **02 - OFICIO CIRCULAR COFEN Nº 0234/2021/GAB/PRES** Informando sobre
27. a Resolução Cofen nº 684/2021, que prorroga o prazo previsto no caput previsto no art. 2º da
28. Resolução Cofen nº 603/2019; **03 - OFICIO CIRCULAR COFEN Nº**
29. **0001/2022/GAB/PRES** Encaminhando Parecer da Câmara Técnica do COFEN acerca
30. da legalidade da realização pelo enfermeiro de botão anestésico para a fixação de cateter após
31. punção arterial; **04 - OFICIO CIRCULAR COFEN Nº 0006/2022/GAB/PRES**
32. Encaminhando Parecer Técnico sobre a realização de procedimento de anestesia local
33. injetável pelo enfermeiro especialista em podiatria, estomaterapia ou dermatologia; **05 -**
34. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3131/2021 Política de Prevenção e combate ao**
35. **Assédio Moral** – Ofício Circular Cofen nº 235/2021/GAB/PRES que encaminha para os
36. Conselhos Regionais de Enfermagem a cartilha de Assédio Moral do COREN-PB. Após a

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Sérgio', 'Alanna', and 'Victor', along with various scribbles and initials.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

29. leitura dos informes acima, a Presidente prosseguiu com apresentação das demandas de que
30. exigem deliberação por parte do Plenário. Iniciou a deliberação com a demanda de nº 01 -
31. **PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 4460/2020** - Referente a possíveis fatos ocorridos no
32. Hospital Clementino Fraga – João Pessoa-PB. **Conselheira Relatora:** Dra. Renata Livia
33. Silva Fonseca Moreira de Medeiros. Nesse momento, a Conselheira relatora substituiu a Dra.
34. Maria José de Lima Silva. Foi realizada a leitura do parecer da relatora, após leitura, aberto
35. discussão para todos os conselheiros presentes. Após discussão a Presidente coloca em
36. votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da
37. relatora que opina pelo arquivamento da denúncia. Prosseguindo a ordem da pauta da
38. reunião, analisaram o item **02 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 4730/2019** - Referente a
39. possíveis fatos ocorridos no Hospital Nossa Senhora das Neves – João Pessoa-PB.
40. **Conselheira Relatora:** Dra. Renata Livia Silva Fonseca Moreira de Medeiros. Realizada
41. leitura do parecer da relatora, após leitura, aberto discussão para todos os conselheiros
42. presentes. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade
43. dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pelo arquivamento da
44. denúncia. A presidente solicita o retorno da Dra. Maria José de Lima Silva a efetividade,
45. para fins de continuidade da reunião. Nesse momento, às treze horas e quarenta e oito
46. minutos, adentrou a sala de reunião, o Conselheiro Suplente, Dr. EVANDRO JÚLIO DA
47. SILVA, o qual atribuiu e justificou o seu atraso, às fortes chuvas na estrada, impossibilitando
48. sua chegada no início da reunião. Em seguida, a Presidente efetivou o Conselheiro Dr.
49. Evandro Júlio no lugar do Conselheiro João Orlando Ventura, concedendo, em seguida, a
50. palavra ao Relator do processo de nº **03 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 6041/2020** -
51. Referente a possíveis fatos ocorridos na ESF Tambay – Bayeux-PB. **Conselheiro Relator:**
52. Dr. Evandro Júlio da Silva. Realizada leitura do parecer do relator, após leitura, aberto
53. discussão para todos os conselheiros presentes. Após discussão a Presidente coloca em
54. votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do
55. relator que opina pela admissibilidade da denúncia. Prosseguindo a reunião, o Conselheiro
56. João Orlando Ventura retorna a vaga de Conselheiro Efetivo para continuidade dos trabalhos.
57. Nesse momento, o Dr. Evandro solicitou a palavra para informar que foi eleito para compor
a Comissão do programa Previne Brasil de Campina- Grande (PB) que é o novo modelo de
financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS). Todavia, solicitou que a portaria de
nomeação fosse ampliada para que o mesmo pudesse desenvolver outras atividades, além
das reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Campina-Grande. Nesse momento, foi
solicitado que o Dr. José Ronyere, Controlador do Coren-PB, esclarecesse se existe
possibilidade de ampliação das atribuições da referida portaria. A presidente Coren-PB
solicitou que o Dr. Evandro protocolasse o pedido para manifestação dos setores competentes
e posterior análise. Ato contínuo, o Dr. José Ronyere e o Assessor da Presidência, Victor
Amaro, apresentaram o Sistema de Diárias e Passagens para utilização dos empregados

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Ronyere", "Evandro", "RosaFomica", and "Victor Amaro".

Handwritten initials "FR" in blue ink.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

58. públicos, Conselheiros e colaboradores do Coren-PB. Em seguida, a reunião prosseguiu para
59. análise do processo de nº **04 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 111-7765/21** - Referente a
60. possíveis fatos ocorridos na UBS Diná de Azevedo Melo – Pedra Lavrada-PB. **Conselheira**
61. **Relatora:** Dra. Iolanda Beserra da Costa. Realizada leitura do parecer da relatora, após
62. leitura, aberto discussão para todos os conselheiros presentes. Após discussão a Presidente
63. coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o
64. parecer do relator que opina pela admissibilidade da denúncia. **05 - PROCESSO DE**
65. **DENÚNCIA Nº 094-6117/21** - Referente a possíveis fatos ocorridos na CLIPSI – Campina
66. Grande-PB. **Conselheira Relatora:** Dra. Iolanda Beserra da Costa. Realizada leitura do
67. parecer da relatora, após leitura, aberto discussão para todos os conselheiros presentes. Após
68. discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos
69. conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela admissibilidade da denúncia. **06**
70. **- PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 32/2017** - Referente a possíveis fatos ocorridos no HU
71. de João Pessoa-PB. **Conselheira Relatora:** Dra. Maria José de Lima Silva. Realizada leitura
72. do parecer da relatora, após leitura, aberto discussão para todos os conselheiros presentes.
73. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos
74. dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pelo arquivamento da denúncia.
75. Ato contínuo foi apreciado o item de nº **07 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 2868/2020** -
76. Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho.
77. **Conselheiro Relator:** Dr. Sérgio Eduardo Jerônimo. O processo foi retirado de pauta em
78. razão da ausência do relator por motivo de saúde. **08 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº**
79. **052-4123/2021** - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Universitário Nova
80. Esperança, em João Pessoa. **Conselheiro Relator:** Dr. Sérgio Eduardo Jerônimo. O processo
81. foi retirado de pauta e razão da ausência do relator por motivo de saúde. **09 - PROCESSO**
82. **ADMINISTRATIVO Nº 6491/2021 - Orientação acerca da Resolução nº 661/2021,**
83. **solicitado pela Enfermeira Ariadne Pereira Pedrosa.** A Relatora solicitou a retirada do
84. processo de pauta para que possa realizar ajustes no texto do seu parecer. **10 - PROCESSO**
85. **ADMINISTRATIVO Nº 6426/2021 - Isenção da anuidade de enfermeiro, tendo em vista**
86. **ser inscrita na categoria de técnico de enfermagem requerido pela Sra. Ericka Suelen.**
87. Após a leitura do parecer jurídico de nº 111/2021, o Plenário do Coren-PB indeferiu o
88. aproveitamento dos créditos pagos relativos à anuidade de técnico, por ausência de previsão
89. legal. **11 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - Concessão de apoio**
financeiro do Cofen para realização da Semana de Enfermagem 2022. O plenário do
Coren-PB decidiu realizar o evento com recursos próprios, visto que o orçamento já
contempla a Semana de Enfermagem de 2022. **12 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
6537/2021 - Solicitação de Horas Extras do Empregado Público Sr. Adjone de Oliveira
Gomes. O Plenário do Coren-PB aprovou o parecer jurídico de nº 120/2021, o qual opinou
pelo indeferimento do pleito por não apresentar respaldo legal. **13 - PRONTUÁRIO DE**

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Isabela', 'Rosaformosa', and 'D. NO'.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

90 **INSCRIÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Solicitação de Inscrição Remida**
91 **na categoria de Auxiliar de Enfermagem, requerido por Rita de Cassia Barbosa.** O
92 plenário do Coren-PB aprova o parecer jurídico da procuradoria do Coren-PB. Desse modo,
93 o processo deve retornar ao departamento de registro e cadastro para análise dos demais
94 requisitos para concessão da inscrição remida. **14 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
95 **8018/2021 - Estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade do**
96 **Coren-PB.** O Plenário do Coren-PB aprovou a minuta da Decisão para a instituição do
97 Programa de Integridade. No ato, os conselheiros assinaram o termo de adesão ao programa
98 de fomento à integridade pública do Coren-PB. **15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
99 **6436/2021 - Solicitação de contratação de Empresa Especializada em emissão de Boletos**
100 **Bancários.** O Plenário do Coren-PB ratifica a abertura do processo, ratifica a adesão a ata,
101 conforme requerido no despacho de fl. 160 do processo, a fim de que haja o prosseguimento
102 do mesmo. **16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6350/2021 - Solicitação de**
103 **reembolso da taxa de inscrição e anuidade 2021, requerido Sra. Teodora Tchutcho**
104 **Tavares.** O Plenário do Coren-PB decidiu por não restituir as taxas com base no art. 77 do
105 CTN, uma vez que o serviço foi prestado pelo Coren-PB, através da análise da demanda, o
106 que não se confunde com o fato da requerente não instruir o processo com os requisitos
107 exigidos para seu deferimento. Por outro lado, deferiram a restituição do valor pago pela
108 anuidade de 2021, conforme orientado pela Controladoria, uma vez que não ocorreu o fato
109 gerador para a cobrança, conforme determina a Lei nº 12.514/2011. Deverá ser solicitado a
110 restituição da cota-parte do Coren-PB. **17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
111 **22618/2021 - Solicitação de devolução da taxa de 2ª via de carteira, requerido Sr.**
112 **Genilson Gaudêncio dos Santos.** O plenário do Coren-PB deliberou por acolher o parecer
113 jurídico do Coren-PB emitido em relação ao caso concreto, visto que não houve o protocolo
114 do requerimento. **18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7588/2021 - Solicitação de**
115 **restituição do valor do desconto da anuidade 2021, requerido Sra. Thiemmy de Sousa**
116 **Almeida Guedes.** O Plenário do Coren-PB aprovou o parecer da controladoria. Nesse caso,
117 aprovam a restituição do valor requerido, devendo ser solicitado a cota-parte do Cofen. **19 -**
118 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6057/2020 - Solicitação de quitação da 1ª parcela**
de 4, das anuidades 2016 a 2019. Requerido pela Sra. Luciana da Silva Tassi Andrade.
O Plenário do Coren-PB decidiu aprovar o parecer da controladoria do Coren-PB,
autorizando o encaminhamento ao Departamento Contábil. Os conselheiros sugerem oficial
o Cofen, a fim de alterar o artigo da resolução especificamente em relação a solicitação do
comprovante original do pagamento, quando for possível o requerente enviar cópia e o
Coren-PB comprovar o pagamento em seu sistema interno. **20 - PROCESSO**
ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 - Relação de Prontuários do Departamento de
Registro e Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária – 2022.
O plenário homologa os registros que constam às folhas de nº 01 a 08 do processo

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Blauz", "Eazy", "Reformica", "D", "K", and "Amil".



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

119 administrativo de nº 358/2022. **21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4513/2021 –**
120 **Solicitação de Parecer Técnico referente a atuação do enfermeiro na área de estética,**
121 **requerido pela enfermeira Dra. Elizabeth Alves de Almeida Brilhante.** O Plenário do
122 Coren-PB decidiu encaminhar a resposta do Cofen ao Grupo de Trabalho de
Empreendedorismo e Inovação, ao Departamento de Fiscalização, bem como ao requerente
123 através da ouvidoria. **22 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6862/2021 – Solicitação**
124 **proveniente da ouvidoria do Coren-PB, referente a uma pesquisa psicossocial com**
125 **Enfermeiros do Brasil.** O plenário do Coren-PB analisou e aprovou o parecer da Câmara
Técnica de Educação e Pesquisa (CTEP) e as orientações contidas no instrumento. Nada mais
126 havendo a tratar, a Senhora Presidente do Coren-PB declarou encerrada à reunião às 17h18
127 min, na qual a presente ata, será assinada por todos os conselheiros presentes.

fean
Michel de Souza Amaraal; Lidiane Bezerra de Costa Santos;
Evandro Julio da Silva; Renata Kátia Silva
Fonêca Moreira; Jean André Vitorino Duarte; Mariana José
de Lima Silva; Jerson dos Santos Meireles; Tatiana
Francine de Oliveira Pereira; Afma Santos Vazente;
Rayssa Maxiana Santos Bezerra

